



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”

Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 1 0 6 3 / 2 0 2 6

**INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PAAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Apuração e Responsabilização – PAAR, para apurar possíveis irregularidades atribuídas à empresa **INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.007.414/0001-52 decorrentes do Processo Administrativo nº 34/2026, Pregão Eletrônico nº 06/2026 e Ata de Registro de Preços nº 74/2026.

Art. 2º. A Comissão Permanente de PAAR deverá observar o rito do Decreto nº 092/2024 para conduzir o presente processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:2
0597720100**

Assinado de forma digital por
JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.09.08 15:17:17 -04'00'

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO**